

PROCESSO(S) T.C. Nº(S) 0204564-3
ATOS DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
INTERESSADO(S): POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
ADVOGADO(S):
RELATOR(A): CONSELHEIRA TERESA DUERE
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
DECISÃO T.C. Nº 1684/03

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a Decisão TC nº 1512/99, julgou legal o concurso para admissão de oficiais da Polícia Militar de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Relatório do Técnico da DIVA – Divisão de Admissão, às fls. 65 a 69;

CONSIDERANDO a existência dos cargos vagos e a obediência à ordem classificatória,

Pela LEGALIDADE das nomeações, concedendo, em consequência, os respectivos registros aos atos de:

EDUARDO RÔMULO MENEZES DE ALENCAR, LUCIANO ALVES DE SOUSA MELO, MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA, MURILO VASCONCELOS CURVELO, MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA JÚNIOR, CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS, EDNILSON MEDEIROS CHAVES, GILSON MARCONI CERQUEIRA NOGUEIRA, GUSTAVO ANDRÉ EGITO ALBERTIM, FÁBIO CARNEIRO PEREIRA, GOUBERY ALBUQUERQUE ALVES FAUSTINO, RONALDO ALEXANDRE OLIVEIRA DINIZ, ERIVELTO BRAZ BARBOSA SANTOS, EUCLIDES JOSÉ NUNES VANDERLEI, JOHN EMERSON DE MELO LUCENA E LAERTE JOSÉ DE LIMA, PARA O CARGO DE 2º TENENTE.

SSC